

CIRCULAR SUSEP N.º 158, de 26 de julho de 2001.

Revoga as Circulares SUSEP que tratam especificamente do Seguro Saúde.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, nos termos do art. 36, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto na Resolução CNSP n.º 47, de 12 de fevereiro de 2001, e o que consta do processo SUSEP nº 10.000229/01-61, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Circulares SUSEP n.º 5, de 9 de março de 1989; n.º 10, de 29 de dezembro de 1993; n.º 9, de 13 de junho de 1995; n.º 21, de 15 de dezembro de 1995; n.º 68, de 10 de dezembro de 1998; e n.º 77, de 9 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente